



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente  
Transmissíveis, do Hiv/Aids e das Hepatites Virais  
Coordenação-Geral de Ações Estratégicas em Ist, Aids e Hepatites Virais

NOTA INFORMATIVA Nº 18/2019-CGAE/.DIAHV/SVS/MS

Atualização do processo de distribuição  
do medicamento benzilpenicilina  
benzatina 1.200.000 UI e outras  
providências.

1. Esta nota tem por objetivo compartilhar informações atualizadas sobre o processo de distribuição da benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pelo Ministério da Saúde (MS).
2. Desde 2016, o MS tem realizado a compra centralizada de benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI e assegurado o abastecimento regular nos Estados e Distrito Federal para o tratamento da sífilis na gestação e da sífilis adquirida e parcerias desde 2018. Entretanto, no segundo semestre de 2018, o laboratório fornecedor Fundação para o Remédio Popular (Furp) informou que não havia condições de atender integralmente o contrato celebrado com o MS em decorrência de problemas de qualidade do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA). Do total contratado, cerca de 54% (1,381 milhão de frascos-ampolas) não foram entregues pelo laboratório. Embora a Furp tenha tentado outras alternativas para o restabelecimento da entrega, em dez/2018 solicitou a rescisão do contrato.
3. Em paralelo e por medida de segurança, novo processo de compra foi iniciado no dia 7/11/2018, na modalidade pregão eletrônico, cuja contratação com a empresa vencedora do certame (Elfa Medicamentos S/A) foi celebrada em 31/1/2019. O prazo contratual para a entrega da 1ª parcela da benzatina 1.200.000 UI ao MS (de 913.125 frascos-ampolas) é de *até 30 dias após a assinatura do contrato*. Entretanto, em atendimento ao pedido do ministério, a empresa realizará a entrega antecipada de 150 mil frascos-ampolas no decorrer da semana do dia 11/2/2019 e o restante da parcela até o dia 2/3/2019.
4. Assim, a expectativa é a de que as coordenações que indicaram situação crítica de abastecimento da benzatina para o tratamento da sífilis e que possuem cobertura estimada até fev/2019 (com base na consulta nacional realizada em dez/2018) sejam atendidas até meados deste mês, e a Grade de Distribuição de 737,2 mil frascos-ampolas seja finalizada logo após a entrega complementar da 1ª parcela.
5. Dessa forma, cumpre solicitar apoio habitual para que realizem a análise dos estoques em toda a rede e esgotem as possibilidades de remanejamentos internos, de forma a buscar ao máximo o equilíbrio do

quantitativo disponível para assegurar o abastecimento da benzatina 1.200.000 UI até o recebimento da grade.

6. Contudo, nos casos em que houver a necessidade, solicitamos (1) priorizar a disponibilidade da benzatina 1.200.000 UI para o tratamento da sífilis na gestação e parcerias; (2) verificar possibilidade de "empréstimos" do estoque da benzatina destinado a outros agravos que não sífilis, a serem repostos a partir do recebimento da Grade de Distribuição; e (3) considerar o tratamento alternativo com a doxiciclina 100mg para pessoas com sífilis adquirida, exceto gestantes.

Gerson Fernando Mendes Pereira  
Diretor do Departamento de Vigilância,  
Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis,  
do HIV/AIDS e das Hepatites Virais (DIAHV/SVS/MS)

Sandra de Castro Barros  
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica  
e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS)



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais**, em 08/02/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Substituto(a)**, em 10/02/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7835860** e o código CRC **727DDA2B**.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo nº 25000.026252/2019-16

SEI nº 7835860

Coordenação-Geral de Ações Estratégicas em Ist, Aids e Hepatites Virais - CGAE  
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040  
Site - <http://www.aids.gov.br/>